Ofício nº 175/2019/GAB

Lapa, 26 de Abril de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de dotação orçamentária.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 859
Protocolo 308/2019 03/05/2019
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI 15:41:30

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
03/05/2019 13:58:00

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:00-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATENDE.NET/P5CC7947D1F6F

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.145.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.0301.0028.2287 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica
273: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 520.000,00

10.0302.0029.2304 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
87: 3.3.90.39.00.00.303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 625.000,00
TOTAL **R$ 1.145.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.0302.0031.2364 – Gestão do Centro de Imagem
952: 3.1.90.11.00.00.303 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil..... R$ 140.000,00
957: 3.3.90.36.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 95.000,00
958: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo..... R$ 520.000,00
959: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 195.000,00
960: 3.3.72.39.00.00.303 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R$ 195.000,00
TOTAL **R$ 1.145.000,00**

Assinado digitalmente por: PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
03/05/2019 13:58:00
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATENDE.NET/F6CCC7347D1F8F

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Abril de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATEDE.NET/P5CCC73470:F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
03/05/2019 13:58:00

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 041, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para atender as despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para a Gestão de Média e Alta Complexidade e Gestão de Atenção Básica.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do cancelamento parcial das dotações orçamentárias, constantes no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Abril de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do Município da Lapa

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C ATEIDE.NET/P/CC734701F6F

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
03/05/2019 13:58:00